

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARLUSE VEIGA ARAÚJO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirai do Norte, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 133 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirai do Norte, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente